

DIVISÃO DE JUVENTUDE E DESPORTO

FÉRIAS EM MOVIMENTO - PÁSCOA 2026

NORMAS REGULAMENTARES

As Férias em Movimento têm como principal objetivo a **ocupação saudável dos tempos livres** das crianças e jovens com idades compreendidas entre os **6 e os 14 anos**. O programa visa promover atividades de caráter lúdico, desportivo, cultural e recreativo, numa perspetiva de aprendizagem através da partilha e da experiência. As atividades são destinadas a crianças e jovens residentes no Concelho de Chaves e aos que frequentam um estabelecimento escolar.

1. DATAS

O programa das Férias em Movimento **Páscoa 2026** decorrerá nas interrupções letivas da Páscoa, a saber:

- **Férias da Páscoa:** De 30 de março a 10 de abril de 2026, num total de 9 dias úteis de atividades.

2. LOCAL

A maioria das atividades são realizadas nos espaços do Município, bem como em outros locais de interesse, contudo, existem algumas atividades que vão decorrer no exterior. Neste tipo de atividades os participantes são acompanhados por técnicos de diversas áreas que os monitorizam e também são transportados em autocarros que cumprem todas as condições de segurança.

3. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento das atividades será o seguinte:

Das 08h30 às 17h30, com horário de almoço das 12h30 às 14h00.

Horário de prolongamento facultativo das 7h30 às 8h30 e das 17h30 às 19h.

É fundamental que os horários de entrega e recolha das crianças e jovens sejam cumpridos. Os atrasos acarretam o incumprimento das atividades programadas.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para a atividade Férias em Movimento realizar-se-ão nos seguintes períodos:

- a) **Período:** 16, 17 e 18 de março de 2026
- b) **Local:** No Gabinete de atendimento do Município de Chaves, Praça de Camões 5400-517 Chaves.
- c) **Horário:** 9h00 às 16h00.
- d) **Documentos necessários:** Cartão de identificação do participante e encarregado de educação; comprovativo de 1º ou 2º escalão (Declaração Segurança Social) se for o caso.



- e) Procedimento de Inscrição: No momento da inscrição, cada pessoa presente só poderá inscrever um único participante, exceto se forem pais/encarregados de educação, que poderão inscrever todos os seus descendentes/educandos.
- f) No ato da receção das fichas de inscrição, os Técnicos do Município, ficarão responsáveis pela sua recolha, pela numeração da ficha e pela sua assinatura com o dia e hora em que a rececionou, efetuando o registo sequenciado em suporte de papel. À pessoa que for realizar a inscrição será entregue um comprovativo de pagamento, datado e assinado.

5. SELEÇÃO DOS GRUPOS

Os grupos para as atividades serão constituídos após o término das inscrições.

Para crianças e jovens do concelho com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. Existe um total de 180 vagas para as férias da Páscoa.

Nota: Caso haja algum participante com algum tipo de deficiência motora ou outra, não mencionada, o mesmo só poderá realizar as atividades previstas se for totalmente autónomo.

6. DINHEIRO E OBJETOS VALIOSOS

Não é permitido trazer objetos materiais tais como: elevadas quantias de dinheiro, playstation, jogos eletrónicos, MP3/4, IPOD, entre outros.

O uso dos telemóveis é permitido durante o período de almoço entre as 12h30 e as 14h00.

A organização não se responsabiliza por perdas, danos ou extravio de qualquer tipo de pertence dos participantes.

7. TRANSPORTE

O transporte dos participantes até às instalações desportivas a utilizar e outros locais assinalados no calendário de atividades é da inteira responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação, no início dos mesmos.

8. PARTICIPANTES

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante o ciclo de escolaridade que frequentem e a idade mediante o número de inscrições efetuadas. A distribuição dos participantes pelos grupos e atividades é da responsabilidade dos técnicos do Município da Divisão de Juventude e Desporto.

Não é garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo, salvo à exceção se os mesmos forem irmãos.

Direitos:

- a) Ser tratado com respeito e correção, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, nacionalidade, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;



- b) Ter acompanhamento de 9 horas por dia por uma equipa de monitores qualificados;
- c) Dispor de condições de higiene;
- d) Estar assegurado, por um seguro de acidentes pessoais;
- e) Ter acesso ao material necessário à prática das atividades previstas no programa;
- f) Usufruir de transporte para o local da atividade sempre que não seja no centro urbano da localidade;
- g) Ver salvaguardada a sua segurança nas atividades das Férias em Movimento Páscoa 2026, e respeitada a sua integridade física e moral;
- h) Ser assistido de forma pronta e adequada, em caso de acidente no decorrer das atividades;
- i) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes na sua ficha de inscrição;
- j) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural, conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica, de salvaguarda da sua integridade física e moral ou por indicação do encarregado de educação;
- k) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do programa de atividades das férias desportivas em que participar;

Deveres:

- a) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades das Férias em Movimento 2026;
- b) Seguir as orientações dos monitores relativas às atividades a desenvolver nas Férias em Movimento 2026;
- c) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade, inibindo-se de praticar atos ou preferir afirmações discriminatórias em razão da origem étnica, nacionalidade, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- d) Contribuir para a harmonia e sã convivência nas Férias em Movimento 2026 e para a plena integração nas atividades de todos os participantes;
- e) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os participantes, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos participantes, monitores e demais pessoal da autarquia;
- f) Não possuir nem consumir substâncias adictivas, psicotrópicos, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- g) Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades das férias desportivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos participantes ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- h) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades lúdicas, culturais e desportivas, sem autorização prévia dos monitores, dos responsáveis da autarquia ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- i) Não difundir, nas atividades ou fora delas, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos de atividade, sem autorização do monitor;



- j) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades das Férias em Movimento;
- k) Reparar os danos por si causados a qualquer membro participante nas atividades Férias em Movimento 2026 ou em equipamentos ou instalações utilizadas nas mesmas, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- l) Cumprir as regras higiénico sanitárias e de asseio pessoal.
- m) Permanecer nas atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- n) Consultar diariamente o Mapa de Atividades dos participantes, uma vez que algumas das atividades exigem equipamento próprio, como a natação (fato de banho, touca, chinelos, toalha, óculos e tampões para os ouvidos se necessitar, roupa interior e produtos de higiene pessoal) que faz parte do programa de atividades;
- o) Alertar para alergias conhecidas aos monitores.

9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- a) Será motivo de exclusão o incumprimento por parte dos participantes de qualquer dever descrito no ponto 8 anterior.

10. ALIMENTAÇÃO E PAGAMENTO DE REFEIÇÕES

- a) As refeições são pagas de acordo com o seguinte: participante com escalão A: gratuito, escalão B: 0.73€, sem escalão: 1,46€;
- b) É da responsabilidade do encarregado de educação a marcação de refeições, assim como o pagamento das mesmas no ato de inscrição, pelos períodos inscritos;
- c) Os lanches para o meio da manhã e da tarde são da responsabilidade dos participantes. Estes deverão ser variados e equilibrados, não abusando de alimentos processados muito doces ou salgados, pois estarão todo o dia em atividade;
- d) Caso o educando possua alergias alimentares deverá fazer se acompanhar do devido atestado médico.

11. SEGURO DESPORTIVO

Os participantes usufruirão de um seguro desportivo que estará em vigor durante a realização das atividades pré-definidas. Este poderá ser anulado por falta de assiduidade do participante, por incumprimento das Normas Regulamentares ou por qualquer outro motivo que o justifique. De referir que o seguro não cobre bens e objetos pessoais.

12. ASSISTÊNCIA MÉDICA

As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital de Chaves ou Centro de Saúde.

Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o encarregado de educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o monitor ser informado. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O



encarregado de educação, deverá fornecer à coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante na sua participação nas atividades.

13. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Constitui obrigação dos representantes legais, respeitar e cumprir as presentes condições de funcionamento das atividades de interrupção letiva nomeadamente no que se refere aos:

Deveres:

- a) Cumprir o horário de entrega e recolha dos seus filhos ou educandos.
- b) Informar o técnico responsável, no caso de pretender ser o próprio (exclusivamente), a recolher o respetivo educando no final das atividades.
- c) Disponibilizar um contato que durante o período da realização das atividades, esteja sempre disponível;
- d) Informar por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou de cuidados especiais de saúde a observar ou que reduza a autonomia da criança;

Direitos:

- a) Receber informações sobre a participação do seu educando e as atividades em geral.
- b) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do programa de atividades das férias em movimento.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Tiago Caldas)

